

da Prefeitura Municipal de Cotigua, um crédito especial da importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil e quinhentos reais).

É União - Crédito a que se refere este artigo, será destinado na extensão do rido de iluminação da sede da fazenda Pau "Salto Alto" e prédio do Grupo Escolar da fazenda Encarnação, neste Município de Cotigua.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão à conta do exerce de arrecadação que se verificarem no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotigua, em 25 de julho de 1968.

Sebastião da Costa Camargo

Prefeito Municipal

Sebastião da Costa Camargo

U. Secretário

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume.

Euclides Gomes Gonçalves

U. Secretário

Lei n.º 208, de 25 de Julho de 1968.

Libra crédito especial de R\$ 500,00.

Sebastião da Costa Camargo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23, da Lei Estadual 3.242, de 19 de setembro de 1967, sancionou e promulga a seguinte lei aprovada pelo Câmara Municipal em sua sessão de 3 de Julho de 1968, conforme resolução n.º 20.

Artigo 1º - Fica aberta no Município de Cotigua, um crédito especial da importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

É Único - O crédito a que se refere este artigo será destinado a compra de materiais - insumos para o Ginásio Estadual de Batiquá -

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão à conta do exorcio de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batiquá, em 25 de Julho de 1968.

Sebastião da Costa Bamarço
 Sebastião da Costa Bamarço
 Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume.

Exerce

Euclides Gomes Gonçalves
 O Secretário

Lei nº 209 de 25 de Julho de 1968.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar destinado a fins que especifica.

Sebastião da Costa Bamarço usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23, da Lei Estadual 9.352, de 19 de setembro de 1967, sancionada e promulgada a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 3 de Julho de 1968 conforme resolução nº 21.

Artigo 1º - É aberta na Divisão da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Batiquá, um crédito suplementar da importância de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil crejuros reais), destinado as seguintes verbas -